

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0458/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0458/2002 DE 07/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

DALTON SILVANO DE AMARAL

EMENTA:

"DISPÕE SOB A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA PMSP PARA OS DESEMPREGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:37:36

00000018644-91





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 1158 de 02

Ag. 02/2002

Rf. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Administração Pública
Saúde, Previdência e Trabalho
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0458/2002

"Dispõe sob a isenção da cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela PMSP para os desempregados, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de São Paulo isentará da cobrança de taxa de inscrição os desempregados que desejarem participar dos Concursos Públicos realizados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, Autarquias e Órgãos Municipais;

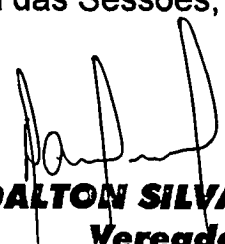
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Paulo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias;

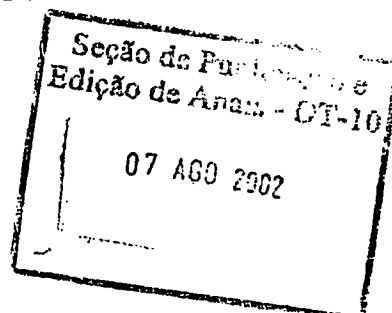
Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2002.


DALTON SILVANO DO AMARAL
Vereador do PSDB



CMSP - ATM

-07-Ago-2002-13:35-003759

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 20/08/02 a 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	4158	da CL
Adm. Cione - Es. Parlamentar		
RTP 100.106		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

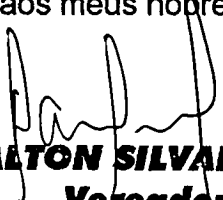
A Cidade de São Paulo possui mais de 1.000.000 (Um Milhão) de pessoas desempregadas. A situação está muito difícil para todos, e principalmente para aqueles que não tem uma ocupação. Segundo a Fundação SEADE, um desempregado leva em média mais de 8 (oito) meses para achar um posto de trabalho na capital. Vale ressaltar que esta média vem-se ampliando em virtude das perspectivas negativas para a economia brasileira em virtude da eleição presidencial. A questão do desemprego na cidade é periclitante, e tem-se agravado em virtude dos efeitos nocivos da política de juros altos praticados pelo Banco Central Brasileiro e pelas novas exigências do mundo do trabalho.

É sabido que a questão do desemprego não é um problema tipicamente brasileiro, mas é, também, uma moléstia que atinge vários países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Mesmo países com uma rede de proteção social mais consistente que a nossa, não conseguem atenuar o sofrimento das pessoas.

Como Vereador tenho recebido muitas reclamações por parte da população de que os governos em geral pouco fazem para combater o desemprego. De acordo com a Fundação Seade e Dieese, muitos trabalhadores desistem de tentar uma recolocação no mercado, pois na maioria dos casos o trabalhador sequer tem dinheiro para a condução.

Na situação atual os Concursos Públicos tornaram-se uma importante alternativa para muitos que não conseguiram uma colocação na iniciativa privada. Porém a grande maioria dos cidadãos que gostaria de participar de um concurso público não consegue passar pelo impedimento da taxa de inscrição praticada pelos órgãos públicos. Existe concurso que em alguns casos chegam a cobrar do participante até R\$ 90,00 (noventa reais). Outra consideração importante a ser ressaltada é que de acordo com a opinião da sociedade, muito dos concursos públicos realizados no país são imbuídos do intuito de se arrecadar a taxa de inscrição e nada mais.

Portanto, levando em conta estas considerações é que apresento este projeto de lei como forma de contribuir para ampliar os horizontes daqueles que em muitos casos perderam as esperanças em uma possível recolocação no mercado de trabalho. Pelo qual peço aos meus nobres pares desta edilidade pela aprovação.


DALTON SILVANO DO AMARAL
Vereador do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-458 de 20 02 28, 08, 02 (a) Adelina

Adelina Cicone TM
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 28-08-02

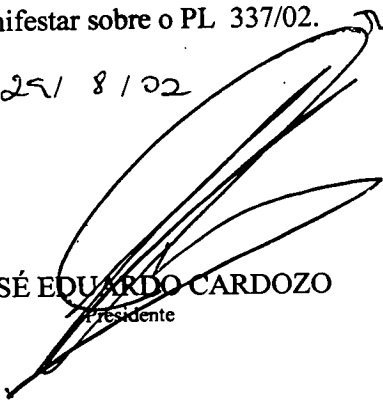
PL. 337/02 Andamento

PL. 396/91, 430/94 Arquivo


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador DALTON SILVANO:
Para se manifestar sobre o PL 337/02.

29/ 8 / 02


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador DALTON SILVANO: 25
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

29/ 8 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 08/10/02

(a) Solange R. Ribeiro dos Santos
Assistente T. e. C. Direção IV
RF 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	04	do proc.
nº	01-458	de 20 02
Sala das Sessões		
Assessoria Técnica		
RF 10.801		

REQUERIMENTO

REQUEIRO a Presidência e à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada deste PL ao da Vereadora Lucila Pizani, se a mesma concordar, dando autoria dupla ao mesmo.

Lembro que ocorreu caso semelhante a um PL de minha autoria quando autorizei o Vereador Amazonas a ser também autor embora tivesse preferência.

Termos em que,

P. Deferimento.

Sala das Sessões, Outubro de 2002.


DALTON SILVANO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste dia, 23/4/03 referendo sob

folha nº 05/23/4/03

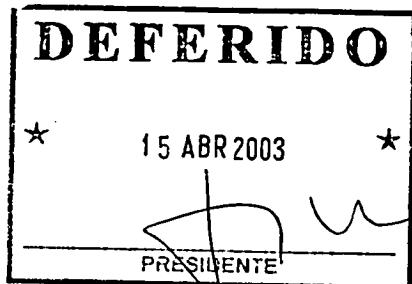
Solange Raimond dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



Câmara Municipal de

Folha nº 05 do proc.
nº 01-458 de 20 02
Solange Ramone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

São Paulo



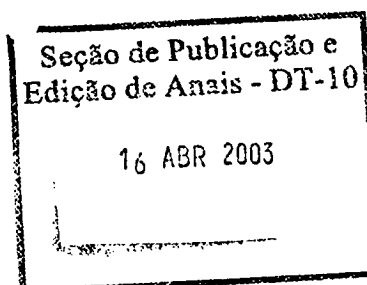
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0565/2003

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e o arquivamento de Projeto de Lei nº. 458/2002, de minha autoria.

Sala das Sessões, abril de 2003


DALTON SILVANO
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23 / 4 / 03

amaf
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	05 fls.
Arquivo em	24-04-2003
O Func.º	<i>[Signature]</i>
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100.702	